

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1660 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1919

Autoriza a abertura de um credito extraordinario de 500:000\$000. á Secretaria do Interior.

O Doutor Altino Arantes, Presidente do Estado.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o poder executivo auctorizado a abrir á Secretaria do Interior, um credito extraordinario de quinhentos contos de réis (500:000\$000), para occorrer ás despesas a que se refere o artigo 4.º § 9.º da lei n. 1.636, de 31 de dezembro de 1918.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 4 de Novembro de 1919.

ALTINO ARANTES

*Oscar Rodrigues Alves.*Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 11 de Novembro de 1919. — O Director Geral, *João Chrysostomo B. dos Reis Junior.***Actos do Poder Executivo****JUSTIÇA**

Por decretos de 10 de Novembro:

foi aceita a desistencia que o cidadão Ludovico Lopes de Medeiros apresentou da serventia vitalicia do officio de 2.º tabellião de notas e annexos da comarca de Avaré;

foi nomeado o cidadão Synesio Justo da Silva para o lugar de escrivão do juizo de paz do districto de São Roque, comarca do mesmo nome;

foi provido o didadão Benedicto Pereira Filho na serventia vitalicia do officio de 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de Cunha;

foi concedido um anno de licença, em prorogação, para tratar de negocios de seu interesse, ao escrivão do 6.º officio do civil e annexos da comarca da Capital, bacharel Argemyro Martins Barbosa;

foi concedido um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao 6.º tabellião de notas da comarca da Capital, cidadão Thiago Masagão;

foi concedido um anno de licença, a contar de 1.º do corrente mez, para tratar de negocios de seu interesse, ao escrivão do juizo de paz do districto de Tayuva, comarca de Jaboticabal, cidadão Joaquim Cambaúva.

SEGURANÇA PUBLICA

AUCTORIDADES POLICIAES

Por decreto de 10 do corrente, foram exoneradas, a pedido, as seguintes auctoridades policiaes:

Catanduva

Subdelegado de policia, Natal Biondo.

Tajacá, mun. de Jaboticabal

1.º supplente do subdelegado, Manoel Francisco Ferreira.

Patrocínio de Pitangueiras, mun. de Conceição de Monte Alegre

1.º supplente do subdelegado, Joaquim Ferreira Godinho.

Santa Gertrudes, mun. de Rio Claro

1.º supplente do subdelegado, Aldeonofre Mauricio Trielli.

Entre Rios, mun. de Cruzeiro

2.º supplente do subdelegado, Aristides da Silva.

Lagoa Grande, mun. de Faxina

3.º supplente do supplente do subdelegado, José Faustino de Oliveira.

Itaquery da Serra, mun. de Rio Claro

Subdelegado de policia, Roy Holland.

Foi nomeado Joaquim do Carmo Pereiro Lima para o cargo de 2.º suplente do delegado de policia de Socorro.

Foram exoneradas e nomeadas as seguintes auctoridades policiaes:

Tapyratibo, mun. de Cacondê

Exoneração — 3.º supplente do subdelegado, Manoel Thomaz de Oliveira.

Nomeações — Subdelegado de policia, Jayme de Toledo Pisa; 1.º supplente do subdelegado, Avelino José de Oliveira; 3.º supplente do subdelegado, Sebastião Oséas da Silva.

Pirambicia, mun. de Rio Bonito

Exonerações — Subdelegado de policia, Antonio Domingues de Sampaio; 1.º supplente do subdelegado, Domingos Mazzio; 2.º supplente do subdelegado, Paulo Leitão.

Nomeações — Subdelegado de policia, Paulo Leitão; 1.º supplente do subdelegado, Domingos Trotta; 2.º supplente do subdelegado, Domingos Mazzio.

Tatuhy

Exonerações — 1.º supplente do delegado, Eugenio Pires Evangelista; subdelegado de policia, Aureliano de Mascarenhas Camargo.

Nomeações — 1.º supplente do delegado, Aureliano de Mascarenhas Camargo; subdelegado de policia, Eugenio Pires Evangelista.

Santa Branca

Exoneração — 2.º supplente do subdelegado, João de Sousa Pereira.

Nomeação — 2.º supplente do subdelegado, Donato Maria de Araujo.

DISTRICTO POLICIAL DE VILLA GOULART

Foi creado o districto policial de Villa Goulart, no municipio de Conceição de Monte Alegre e comarca de Assis, com o seguinte perimetro: Começa na barra do rio Laranja Doce até ás suas ultimas cabeceiras em rumo direito ao espigão divisor do rio do Peixe, descendo por ahi até o rio Paraná e por este abaixo até o rio Paranapanema e por este acima até á barra do rio Laranja Doce, onde teve começo.